



CAMARA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Galeno Silva, nº 146- Centro - CEP 35.578-000 Tel: (037) 3322-9122

E-mail: cmcfundo@gmail.com - CNPJ 02.347.381/0001-05



**RESOLUÇÃO 004 DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

Altera o Art. 1º da Resolução 005/2011 que instituiu a concessão de Vale-Alimentação no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Corrego Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais propõe a seguinte resolução:

**Art. 1º** O artigo primeiro da Resolução 05/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

**RESOLUÇÃO 004 DE 17 DE MARÇO DE 2020**

“Art. 1º Fica instituída a concessão de Vale-Alimentação, no âmbito da Câmara Municipal de Corrego Fundo/MG, a todos os Agentes Públicos, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a partir de março de/2020.”

**Art. 2º** As despesas necessárias para o cumprimento da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentarias próprias.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data do dia 01 de março de 2020.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara dos Vereadores de Corrego Fundo (MG), 17 de março de 2020.

*Daniilo José da Costa*  
DANILO JOSÉ DA COSTA

Presidente da Câmara

*Valdir Geraldo de Faria*  
VALDIR GERALDO DE FARIA

Vice-presidente

*Elaine Aparecida Faria Leão*  
ELAINE APARECIDA FARIA LEÃO

1º Secretária

Plenário da Câmara dos Vereadores de Corrego Fundo (MG), 17 de março de 2020.